

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 390/2020

Contrato/Aditivo nº **361/2022**

Processo Administrativo nº.49.619/2022 - Anexado ao de nº 26.829/2020 – Pregão 221/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **R. PACTO EIRELI ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE OPERAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA JUNTO À EMF PROF ELDA MOSCOGLIATO

Aditamento: Prorroga o prazo contratado.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CLAUDIA MARIA GABRIEL**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 21.140.536 e inscrita no CPF sob nº. 123.524.448-29 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **R. PACTO EIRELI ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.803.924/0001-69, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Cel. Fonseca, nº 801, no Bairro Jardim Bom Pastor, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 29 de dezembro de 2020, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses, de **29/12/2022 a 28/12/2023**, reajustando o contrato com base na variação do IGP-M/FGV, que passará a vigorar com o valor mensal de **R\$ 5.186,75 (Cinco mil cento e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, sendo certo que a **CONTRATADA**, prestará garantia contratual no valor de R\$ 3.112,05 (Três mil, cento e doze reais e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 20 DEZ 2022

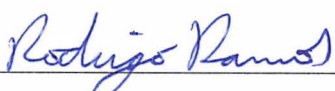

CLAUDIA MARIA GABRIEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LIGIA MARIA ALVES
JULIAO

Assinado de forma digital por LIGIA MARIA ALVES JULIAO
Data: 2022.12.15
15:59:09 -03'00'

R. PACTO EIRELI ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3128-3